



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1077/2017**

**DE 28 DE JUNHO DE 2017**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO"

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal de Queiroz, autorizado a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano parte dos lotes nºs 10 e 11(dezessete) da quadra nº 26(vinte e seis), do loteamento denominado Vila Nova Queiroz, em favor de **Erotildes Neris da Cruz**, RG 6.663.650-0 e do CPF 709.651.708-10, imóvel este objeto da matrícula 43.716, averbação livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Tupã/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 28 de junho de 2.017.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal